



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 18/06/2014, Edição nº 3861

DECRETO Nº 3.219/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.648](#), de 17 de Junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.405,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.1004 - AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
762 - CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	R\$	42.405,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	42.405,70

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 2471.99.99.18	CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO	R\$	42.405,70
Fonte 762	DO TURISMO/CAIXA – Provável Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

TOTAL **R\$ 42.405,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito